



Decreto Nº 137 - de 25 de Agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.440,02 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.440,02 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.02.062.002.2.0008 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	1.440,02
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.440,02
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	1.440,02
Total Geral	- - - - - R\$	1.440,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.28.843.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISEPREV	- - - - - R\$	1.440,02
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.440,02
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.440,02
Total Geral	- - - - - R\$	1.440,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI 25 de Agosto de 2016


JOSE ROMALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.621-49